

| | | | |
|--|-----|----|-------|
| VIII. Secretário Escolar | 5 | 40 | 9,00 |
| IX. Apoio às Ativ. Acad. e Administrativas | 20 | 40 | 9,00 |
| X. Auxiliar de Serviços Gerais | 15 | 20 | 4,50 |
| TOTAL | 155 | -- | ----- |

PORTARIA Nº 276, DE 27 DE NOVEMBRO 2013.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 172, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e considerando o que determina o Decreto nº 33.800, de 26 de julho de 2012, publicado no DODF nº 149, de 27 de julho de 2012, e ainda, considerando a necessidade de apoio à estruturação e à institucionalização das Agendas Territoriais de Desenvolvimento Integrado de Alfabetização e Educação de Jovens Adultos, como parte integrante das ações complementares do Programa Brasil Alfabetizado e Educação de Jovens e Adultos, RESOLVE:

Art. 1º O artigo 1º da Portaria nº 201, de 09 de agosto de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 1º Constituir a Comissão Distrital da Agenda Territorial Integrada de Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos do Distrito Federal, composta pelos membros: Marcelo Aguiar dos Santos Sá (titular) e Gilmar de Souza Ribeiro (suplente), da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Edileuza Fernandes da Silva (titular) e Henrique Rodrigues Torres (suplente) da Subsecretaria de Educação Básica da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; Leila Maria de Jesus Oliveira (titular) e João Felipe de Souza (suplente), da Coordenação de Educação de Jovens e Adultos; Ivani Carvalho da Silva (titular), da Coordenação Regional de Ensino de Brasília; Waldek Batista dos Santos (titular) e Gilberto Ribeiro do Nascimento (suplente), da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia; Aldeny Lopes Ribeiro Menezes (titular) e Gilberto Simonides da Silva (suplente), da Coordenação Regional de Ensino do Gama; Dorival Pereira Martins (titular) e Aparecida Cristina dos Reis (suplente), da Coordenação Regional de Ensino do Guará; Marta Carvalho de N. Pacheco (titular) e Marla Cristina de Leles Pereira (suplente), da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante; Maria do Rosário R. Caxangá (titular) e Selma R. da S. Nascimento (suplente), da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria; Julita Araujo Macedo (titular) e Sandra Duailibe (suplente), Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga; Ademir Carvalho Montenegro (titular) e Vera Lúcia Soares Souza (suplente), Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho; Paula Soares Marques Ziller (titular) e Edilene M. M. de Abreu Nogueira (suplente), da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião; Joanita Ramos da Mota (titular) e Antônio Alves Siqueira Júnior (suplente), da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá; Harlei de Moura Macedo (titular) e Márcia A. P. Barbosa Vieira (suplente), da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina; Jonatas Emílio de Oliveira Silva (titular) e Andréia Lopes Leite (suplente), da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia; Joyce Vieira de Castro Marra (titular) e Edneide Américo Vieira (suplente), da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto/Cruzeiro; Elvis Vilela Rodrigues (titular) e Simone Vieira Corrêa (suplente), da Coordenação Regional de Ensino do Recanto das Emas; Priscylla Ferreira Nunes da Silva (titular) e Geovânia Teixeira de Paulo (suplente), da Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania do Distrito Federal; Vicente Sérgio Brasil Fernandes (titular) e Eliza Maria Gomes da Costa (suplente), da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal; Claudionor Pedro dos Santos (titular) e Rosana da Silva Leão Lima (suplente), da Secretaria de Estado da Micro e Pequena Empresa e Economia Solidária do Distrito Federal; Claudia Gemaque Rebelo (titular) e Julianne Costa Mattos Mello Oliveira (suplente), da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; Elizabeth Prescott Ferraz (titular) e Maria de Fátima Rolim Siqueira (suplente), da Companhia de Planejamento do Distrito Federal; Flávia Rodrigues Guimarães (titular) e Daniel Lopes de La Plata (suplente), da Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal; Arlei de Oliveira do Nascimento (titular) e Rosineide de Araujo Silva Sá (suplente), da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal; Francisca Niedja Alves de Albuquerque Taboada (titular) e Pollyana Cabral Porto (suplente), da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal; João Batista Oliveira Rodrigues da Silva (titular) e Malca da Silva Viera de Castro (suplente), da Secretaria Especial do Idoso do Distrito Federal; Jaqueline Silva Santana (titular) e Patrícia Andrade Silva (suplente), da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal; Rita Rabello, da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal; Maria da Conceição Martins Bezerra (titular) e Cláudia Márcia Freitas (suplente), da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural/EMATER; Kelly Cristina G. Grigório (titular) e Ernandes de Oliveira (suplente), do Centro de Educação Paulo Freire de Ceilândia; Marisa Araújo Oliveira (titular) e Rosa Maria Monteiro Pessina (suplente), do Conselho de Educação do Distrito Federal; Maria Auxiliadora Antunes dos Santos (titular) e Gleice Amélia Gomes

Lemos (suplente), da Universidade Católica de Brasília; Rodolfo Medeiros da Cunha Fortes (titular) e Regina Maria Tombini (suplente), do Instituto de Educação Superior de Brasília; Consuelo Luiza Gonzalez Jardon (titular) e Alfredo de Almeida Lacerda (suplente), do Centro Universitário Euro-Americano; Erlando da Silva Rêses (titular) e Renato Hilário dos Reis (suplente), da Universidade de Brasília; Ana Regina Melo Salviano (titular) e Norma D’ A. Augusto (suplente), do Centro Universitário de Brasília; Gabriele Cipriani, do Movimento de Educação de Base; Elaine Amâncio Ribeiro (titular) e Fernando Ferreira dos Reis (suplente), do Sindicato dos Professores do Distrito Federal; Lucindo Alves dos Santos (titular) e Itamar Gomes Vitor (suplente), da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Agricultura; Maria de Lourdes Pereira dos Santos (titular) e Francinete Sousa da Silva (suplente), do Centro de Cultura e Desenvolvimento do Paranoá; Jefferson Benevenuti Bernardi, Professor de EJA que atua no Sistema Prisional; Maria Madalena Torres (titular) e Marcos Alves Pires (suplente), Grupo de Trabalho Pró-Alfabetização - Fórum de Educação de Jovens e Adultos do Distrito Federal / GTPA-FÓRUM EJA/DF.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUIAR

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 27 de novembro de 2013.

Processo 084.000.379/2013. Interessado: CENTRO EDUCACIONAL PROJEÇÃO GUARÁ II. Com fulcro no art. 3º do Regimento do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 20.551, de 3 de setembro de 1999, e tendo em vista os elementos contidos no Processo 084.000.379/2013, HOMOLOGO o PARECER Nº 219/2013-CEDF, de 12 de novembro de 2013, do Conselho de Educação do Distrito Federal, aprovado em Sessão Plenária de igual data, nos seguintes termos : a) indeferir a solicitação de credenciamento do presente processo de interesse do Centro Educacional Projeção Guará II, mantido pelo Centro Educacional Projeção Ltda., ambos situados na Área Especial 10, Lote C, Parte, Guará II-Distrito Federal; b) autorizar, em caráter excepcional, a oferta da educação básica, na etapa de ensino médio, para os exclusivos fins de atendimento ao quantitativo de alunos matriculados, cuja listagem constitui o anexo II do citado parecer; c) aprovar a Proposta Pedagógica, em caráter excepcional, incluindo a matriz curricular que constitui o anexo I do citado parecer; d) vedar ao Centro Educacional Projeção Guará II a efetivação de matrículas novas pelo período de 18 meses, sob pena de cessação compulsória da presente autorização nos moldes do parágrafo 1º do artigo 183 da Resolução nº 1/2012-CEDF, em atendimento à alínea “b” do citado parecer; e) esclarecer ao interessado que novo processo de credenciamento só poderá ser autuado após inspeção do órgão próprio da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, comprovando que a instituição educacional não infringiu o disposto na alínea “d” do citado parecer, além de cumprir as demais exigências constantes na legislação vigente; f) recomendar à Cosine/Suplav/SEDF que inspecione, periodicamente, o Centro Educacional Projeção Guará II, para verificar o fiel cumprimento do disposto na alínea anterior; g) advertir os mantenedores do Centro Educacional Projeção Guará II pela inobservância às normas estabelecidas para o Sistema de Ensino do Distrito Federal, ao iniciar atividades educacionais sem autorização da Secretaria de Educação do Distrito Federal.

MARCELO AGUIAR

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 474.000832/2011, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de dezembro de 2013, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2013.

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 6º, incisos I, II, III, da Portaria nº 121, de 24 de março de 2009, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2009, RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo para a conclusão dos Processos Administrativos Disciplinares nºs 466.000116/2012 e 466.000285/2012, por 60 (sessenta) dias, a contar de 03 de dezembro de 2013, conforme artigo 217, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EUDES OLIVEIRA COSTA